

EMENDA N° 27

APREGOADO PELA  
MESA EM 10 NOV. 2010

Altera limites de Subunidades, de Unidades de Estruturação Urbana (UEU) e de Macrozonas (MZs), cria Subunidades, institui como Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS I e III – no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999) as áreas correspondentes aos empreendimentos Minha Casa, Minha Vida, da Caixa Econômica Federal (CEF) e aos novos empreendimentos destinados à produção habitacional, que atenda à Demanda Habitacional Prioritária (DHP), definido no § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Substitua-se, na redação do art. 66 do PLCE 008/10:

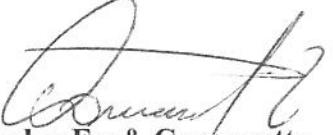
- 1 - A densidade da subunidade 12, para que passe a ser de 280 hab/ha;
- 2 - A quota de altura de que trata o inc. IV – Volumetria, que passa a ser de 15m.

#### JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2010.





Vereador Engº. Comassetto  
Líder da Bancada do PT